


Miguel Antônio dos Santos
Vice Presidente




Daisy Ivan Lima
Primeira Secretária

Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis


José Alberto Nascimento
Segundo Secretário

Projeto de Lei nº 10/2024

De 20 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Ribeirópolis o evento intitulado "Forró dos Sonhos" e dá outras providências.

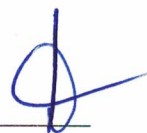
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ribeirópolis o evento intitulado "Forró dos Sonhos", a ser realizado no mês de junho de cada ano.

Art. 2º- Fica o "Forró dos Sonhos" constituído como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ribeirópolis, para todos os efeitos legais.

Art. 3º- O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização e o fortalecimento cultural da cidade, em virtude da grande importância socioeconômica para o Município.

Aprovada em 07-03-24





Governo de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

Art. 4º A Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Turismo e Juventude ficará responsável por dar ampla divulgação das informações de que trata o evento objeto da presente Lei à população local e regional nas mídias oficiais da administração pública, sendo acionadas demais secretarias quando necessário.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art.6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirópolis/SE, em 20 de fevereiro de 2024.


Rogério Sobral Costa
Prefeito